



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

I

Série

Número 3

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 4/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Licenciamento de *software* específico para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 1 416 410,00.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 4/2022**

de 11 de janeiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Licenciamento de software específico para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 1 416 410,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Licenciamento de *software* específico para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 1 416 410,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ano Económico de 2022 ..... | € 514 220,00 |
| Ano Económico de 2023 ..... | € 443 870,00 |
| Ano Económico de 2024 ..... | € 458 320,00 |

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2022 foi inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano e nos anos económicos seguintes por verbas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)